

LEI Nº 364/2006

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 5.000,00 , conforme discriminação abaixo, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Riachinho-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro nos artigos 57 e 60 c/c o artigo 87, inciso XIX da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para **Ampliação da Iluminação Pública** neste Município, conforme segue:

Códigos	Nomenclatura	Valor – R\$
02	Poder Executivo	
02.05	Departamento de Obras, Transportes e Serviços Públicos	
02.05.01	Departamento de Obras, Transportes e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0020	Desenvolvimento e Melhorias Urbanísticas	
1032	Ampliação Iluminação Pública	
449051.01	Obras e Instalações Domínio Público	5.000,00
	Total ----->	5.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações, nos termos do artigo 43, inciso III, conforme segue:

Códigos	Nomenclatura	Valor – R\$
02	Poder Executivo	
02.05	Departamento de Obras, Transportes e Serviços Públicos	
02.05.01	Departamento de Obras, Transportes e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0020	Desenvolvimento e Melhorias Urbanísticas	
1019	Construção de Barragens	
449051.01	Obras e Instalações de Domínio Público	5.000,00
	Total ----->	5.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho – MG, 29 de Junho de 2006.

VALMIR GONTIJO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na forma da Lei. Riachinho-Data Supra.

JOÃO DE MORAES PESSOA NETO
Diretor Departamento de Administração